



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Definição do Objeto: O objeto deste estudo técnico preliminar é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Palmeira.

1.2. Justificativa da Contratação: A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a execução de programas e serviços essenciais, como a alimentação escolar, o suporte aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e o abastecimento de alimentos para eventos institucionais.

Ademais, a aquisição é necessária para assegurar o cumprimento das normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e fomentar a economia local, promovendo a inclusão de produtos oriundos da agricultura familiar.

1.3. Natureza da Contratação: A contratação será realizada por meio de um sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento de demandas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Qualificação e Habilitação: A licitação estará aberta para empresas que atendam aos requisitos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que possuam qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com o fornecimento dos bens descritos no Termo de Referência. As empresas deverão comprovar regularidade fiscal e trabalhista. Exclusiva para ME(micro empresas) EPP(empresas de pequeno porte).

2.2. Modelo de Execução: A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada nos locais indicados pelo Município. O fornecimento será regido pelas cláusulas da Ata de Registro de Preço e suas obrigações contratuais.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. Medidas de Controle: A contratada deverá apresentar notas fiscais e relatórios de entrega para fins de verificação e recebimento provisório e definitivo.

3.2. Forma de Pagamento: Os pagamentos serão realizados até 30 dias após a emissão da nota fiscal, mediante transferência bancária, desde que todos os critérios contratuais tenham sido cumpridos.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Modalidade Licitatória: A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço por item, por SRP.

4.2. Estimativa de Valor: O valor estimado da contratação é de R\$ 3.083.994,57, com base em cotações de mercado e referência a processos anteriores.



4.3. Exigências Específicas: Somente serão aceitos valores abaixo ou iguais à estimativa da contratação. As propostas devem considerar que o fornecimento será parcelado, sem obrigatoriedade de quantitativos mínimos por pedido.

4.4. A presente licitação, será REGIONALIZADA, conforme previsão do Art. 4.º, “caput” e art. 11, “caput” do Decreto Municipal 1.820/2021, c/c Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, assim como no Decreto 8.538/2015.

- Justifica-se tal procedimento, visando atingir o Melhor Interesse Público, no sentido de melhorar o atendimento dos Municípios, em especial quanto a qualidade dos produtos, que podem ser mais novos/frescos, bem como em relação aos prazos de entrega, que muitas vezes, diante da distância, acabam sendo atrasados, seja por fatores próprios ou alheios.
- Os produtos, deverão ser entregues, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após o pedido, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da qualidade dos mesmos, que devem estar aptos para consumo, justificando a REGIONALIDADE. Poderá ocorrer o pedido de apresentação da amostra, a qualquer tempo, conforme o caso, tudo em prol do Melhor Interesse Público.

5. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA Os produtos deverão ser entregues nos endereços designados pelas Secretarias Municipais, conforme autorização de fornecimento emitida pelo setor responsável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Serão nomeados um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato designados mediante DFD, conforme as diretrizes dos artigos 177 da Lei 14.133/2021 e 11 do Decreto Municipal nº 2126/2023.

7. CONCLUSÃO O estudo técnico preliminar confirma a viabilidade da contratação, atendendo às necessidades municipais e aos requisitos legais da Lei 14.133/2021. A licitação busca garantir eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento de gêneros alimentícios, promovendo bem-estar e segurança alimentar à população atendida.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2025

Caroline de Cassia Moll
Secretaria de Compras e Licitações